

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 26 de setembro de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 386

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Exoneração .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	3

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Exoneração****DECRETO N.º 3591, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre exoneração do servidor **NATALINO MOREIRA DA COSTA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica o senhor **NATALINO MOREIRA DA COSTA**, portador de cédula de identidade RG n.º 14.935.233-5 e do CPF n.º 020.890.378-06 exonerado do exercício de cargo de provimento efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", por falecimento.

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/09/2022 data em que ocorreu o seu falecimento.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Setembro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3590, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE** sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 795, 21.set.2013, normatizando a utilização dos benefícios obtidos através dos convênios e dá outras providências. "

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a formalização de diversos convênios com fundamento na Lei Municipal nº 795/2013;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos estão autorizando descontos em folha de pagamento para vários estabelecimentos farmacêuticos;

**CONSIDERANDO** que, em virtude da falta de regulamentação sobre os tramites e limites referentes à concessão de desconto em folha de pagamento, está ocorrendo endividamento e impossibilitando o acompanhamento adequado para cumprimento da legislação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de criar regras de como os servidores municipais devem proceder antes do afastamento e licença.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Conforme estabelecido nos termos de

convênio celebrados com os estabelecimentos farmacêuticos o desconto em folha de pagamento dependerá:

**I** - Solicitação e autorização prévia, individual e por escrito do servidor interessado em usufruir do benefício para cada estabelecimento;

**II** - Limitação da margem de desconto em folha de pagamento em 10% (dez por cento) dos rendimentos, distribuídos em percentuais iguais ou distintos a todos os estabelecimentos autorizados, fornecido através de autorização própria.

**Parágrafo único** - O servidor que necessitar desconto maior do que o estabelecido no inciso II, deverá solicitar individualmente com apresentação de justificativa, e a autorização dependerá do comprometimento da margem de pagamento líquido.

**Artigo 2º** - Para a realização do desconto em folha de pagamento regular, os estabelecimentos conveniados deverão encaminhar os valores respeitando o percentual determinado em carta margem individualizada.

**Parágrafo único** - Se o estabelecimento apresentar valor superior ao percentual indicado, não será realizado nenhum desconto, até que seja regularizado.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Setembro de 2022.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº. 206, de 23 de Setembro de 2022.**

*"Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3946/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina."*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3946/2022, tendo como **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA EM TELHADOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Setembro de



2022.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

**Aviso de Licitação/RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº.063/2022 - Proc. Adm. Nº. 1745/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 17/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 17/10/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Seção de Licitações.



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Calir Lopes de Araujo**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Primeira Secretaria

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretaria de Obras e Infraestrutura

### **Célio Santos Andrade**

Segundo Secretario

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Aparecido José de Almeida**

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Wagner Camargo dos Santos**

### **Orlando Cardoso de Almeida**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)